

ATA DA 77a. SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armand- do Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende; Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Au- tran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.755 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barret to.- Recorrenté: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar, que deixou de receber o aditamento à denúncia no processo nº 14/55, aditamento êsse referenté aos indiciados Major Clybas Egidio da Silva e outros.- Preliminarmente, não toma- ram conhecimento do recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Adalberto Barreto, Murgel de Re- zende, Brig. Alvaro Hecksher e Alnte. Pinto de Lima, que conheciam do recurso.- Não tomou parte no julga- mento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha, que se deu por impedido.-

P E T I Ç Ã O

=====

Nº 138 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Raulino Pereira de Mesquita, civil, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 134, parágrafo único do C.P.M., por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de setembro de 1954, pedindo seja decretada a prescrição da pena a que foi condenado.- Deferiram a petição, julgando extinta a ação penal, pela prescri- ção, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que se deu por impedido.-

(Cont. da ata da 77a. ses., em 5/11/1958)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 30.121 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado.- Apelante: Edvaldo dos Santos Cabral, soldado do 14º Regimento de Infantaria, condenado a 3 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânime-mente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assisti-do o relatório.-
- Nº 30.124 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Li-ma.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelan-te: Paulo Bernardes Coelho, soldado da Base Aérea de Fortaleza, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Fortaleza.- Provida, em parte, redu-ziram a pena a 6 meses de prisão, unânime-mente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.223 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Ape-lante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Jorge Alberto Quintian, cabo do 12º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime pre-visto no art. 182, § 5º do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.228 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Ape-lantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. Região Mili-tar e Airton Teixeira Marques, soldado do 20º Regi-mento de Infantaria, condenado a 2 meses de detenção, incurso no art. 205 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Mili-tar e João Tavares Dias, soldado do 20º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 179 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.244 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Ape-lante: David Pogéria Pereira, soldado do 5º Regimen-to de Infantaria, condenado a 7 anos de reclusão, in-curso no art. 193 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Provida, em parte, declarando nulo o proces-so da fôlha 157 em diante, unânime-mente.-
- Nº 30.191 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-de.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Ape-lante: José Gilson Teixeira Rodrigues, soldado do Par-que de Aeronáutica de Recife, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 181, § 3º do C.P.M.- Apela-do: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da

(Cont. da ata da 77a. ses., em 5/11/1958)

7a. Região Militar.- Provida a apelação, reformaram a sentença, para absolver o apelante, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Brig. Alvaro Hecksher, que confirmavam a sentença.-

Nº 30.256 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Bruno José da Silva, soldado da 6a. Cia. de Comunicações, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 136 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânime-mente.-

Nº 30.187 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Nery Vidal Ismael, cabo do Contingente do Hospital do Galeão, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do Código Penal Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença absolutória, unânime-mente.-

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto, pedindo a palavra pela ordem, requereu a retificação da ata do dia 22 de outubro, relativamente ao resultado do julgamento do Recurso Criminal nº 3.759, em que foi relator, para o seguinte resultado: Negaram provimento ao recurso, determinando seu arquivamento, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara, que votava pelo prosseguimento do processo.

O requerimento foi aprovado, unânime-mente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações :	30.133 (AH/VM)	30.152 (PL/VM)	30.163 (AH/VM)
	30.171 (AH/AB)	30.195 (AA/AB)	30.198 (FC/VM)
	30.193 (AH/VM)	30.225 (LC/AD)	30.203 (AA/AD)
	30.160 (PL/AB)	30.179 (FC/AB)	30.207 (LC/VM)
	30.196 (PL/AD)	30.215 (LC/AB)	30.264 (FC/MR)
	30.169 (AD/AH)	30.175 (PL/MR)	30.199 (AH/AB)
	30.208 (FC/AB)	30.209 (AH/AD)	30.216 (FC/AD)
	30.219 (AA/VM)	30.221 (MR/LC)	30.227 (AD/LC)
	30.229 (AH/VM)	Embargos 29.788	(AB/AT)

Representação : 375 (VM)

Revisão Criminal: 837 (AD/LC)

Recurso Criminal: 3.761 (VM)

